



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 26 , DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| INCLUSÃO    |                         |  |            |
|-------------|-------------------------|--|------------|
| Órgão       | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer |            |
| Unidade     | 02                      | Educação Básica                                  |            |
| Funcional   | 12.361.0006             |  |            |
| Ação        | 1.020                   | Adequação da Emeief Irineu Julião - EF           |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.02.0262 | Obras e Instalações                              | 200.000,00 |
| Total       |                         |  | 200.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |     |
|---|-----|
|   | ,00 |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |     |
|--|-----|
|  | ,00 |

| ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |            |
|--|------------|
|  | 200.000,00 |

|             |                         |   |           |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Órgão       | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer     |           |
| Unidade     | 02                      | Educação Básica   |           |
| Funcional   | 12.361.0006             |   |           |
| Ação        | 2.023                   | Atividades da Emeief Irineu Julião - Ensino Fundamental |           |
| Elemento/FR | 3.1.90.16.00-00.02.0261 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil               | 50.000,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo                                     | 8.000,00  |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros - P.J.                     | 5.000,00  |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Matverial Permanente                     | 5.000,00  |
| Total       |                         |   | 68.000,00 |



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



|             |                         |   |           |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Órgão       | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer   |           |
| Unidade     | 02                      | Educação Básica                                       |           |
| Funcional   | 12.361.0006             |   |           |
| Ação        | 2.025                   | Atividades da EMPG Jardim Itália - Ensino Fundamental |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo                                   | 5.000,00  |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros - P. J.                  | 5.000,00  |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Material Permanente                    | 5.000,00  |
| Total       |                         |   | 15.000,00 |

|             |                         |   |            |
|-------------|-------------------------|---|------------|
| Órgão       | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult., Tur e Lazer |            |
| Unidade     | 02                      | Educação Básica                                   |            |
| Funcional   | 12.365.0006             |   |            |
| Ação        | 2.026                   | Atividades da Emei Aurelio Bettini- E. Infantil   |            |
| Elemento/FR | 3.1.90.04.00-00.02.0261 | Contratação por Tempo Determinado                 | 20.000,00  |
| Elemento/FR | 3.1.90.11.00-00.02.0261 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 22.000,00  |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo                               | 5.000,00   |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros - P. J.              | 5.000,00   |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Material Permanente                | 5.000,00   |
| Elemento/FR | 3.1.90.04.00-00.02.0262 | Contratação por Tempo Determinado                 | 60.000,00  |
| Total       |                         |   | 117.000,00 |

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de junho de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**VISTA ALEGRE  
DO ALTO**  
Juntos podemos mais  
ADM. 2017-2020

## JUSTIFICATIVA

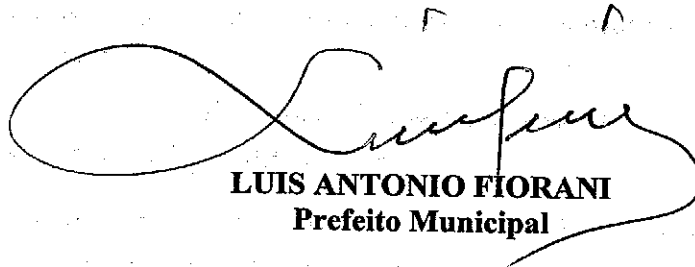
**Referente:** "Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências."

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 04 de junho de 2020, e destina-se como segue:

|  |                         |  |            |
|--|-------------------------|--|------------|
| Ação   | 1.020                   | Adequação da Emeief Irineu Julião - EF |            |
| Elemento/FR  | 4.4.90.51.00-00.02.0262 | Obras e Instalações                    | 200.000,00 |
| Adequações a serem realizadas na Escola Municipal necessária a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB |                         |  |            |

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

  
**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal